

LEI Nº 2526/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, destinado à complementação da execução da Elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico de Catiguá, conveniado com o FEHIDRO”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de março de 2017, o Projeto de Lei nº 004/2017, de 16 de março de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 008/2017, de 22 de março de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com a execução da Elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico de Catiguá, sob a seguinte programação:

Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Departamento de Saneamento Básico

Programa: 17.512.0027.2063 – Manutenção das Atividades de Saneamento em Geral

Finalidade Específica: Elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico

Categoria Econômica/Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / FEHIDRO – Convênio nº 199/2014.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Contrato FEHIDRO nº 199/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa